

*Cardoso*LEI Nº 10/80

Autoriza o poder Executivo a firmar convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES do Estado de São Paulo, para reforma de Escolas Rurais do Município.

Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, usa do das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º.-Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo CONESP, - destinadas a receber auxílio para os serviços de reforma e/ou adequação de 4 (quatro) prédios escolares na zona rural deste Município.

Art.2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de junho de 1.980

Cardoso
Aparecido Cardoso

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Sebastião Anizio
Sebastião Anizio

Secretário da Prefeitura.